



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL

SELEÇÃO PARA 2021/1
(PUBLICADO EM 08/09/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (PPGAT), da Faculdade de Agronomia e Zootecnia (FAAZ), comunica a abertura de inscrição de candidatos ao Programa, no nível **Doutorado**, para o preenchimento de até **14 (QUATORZE) vagas distribuídas entre as áreas de conhecimento do Programa** contemplando duas linhas de pesquisa do Programa (Recursos Naturais; Propagação, Melhoramento e Manejo de Espécies Vegetais Nativas, Cultivadas e Medicinais; e Sistemas de Produção). A distribuição de vagas e listagem de orientador (a)s por área de conhecimento se encontra no Quadro 01.

Quadro 01. Distribuição das vagas nas áreas de conhecimento do Programa e lista de orientadores.

Área de conhecimento	Nº de vagas	Docentes Orientadore(a)s/Área de atuação
Recursos Naturais (RN)	11	<u>Eduardo Guimarães Couto</u> - Biogeoquímica do Carbono; Manejo e conservação do Solo; e Agricultura de Precisão. <u>Katiucha Pereira Takeuchi</u> Biofortificação, Conservação Pós-colheita, Segurança Alimentar, Qualidade e Processamento de Produtos Vegetais <u>Milton Ferreira de Moraes</u> / Micronutrientes, Biofortificação, Adubação, Calagem, Metais Pesados Tóxicos, Bioquímica de Plantas, Isótopos e Solos de Cerrado <u>Oscarlina Lúcia dos Santos Weber</u> - Fertilidade do Solo e Adubação; Química do Solo; Poluição do Solo. <u>Ricardo Santos Silva Amorim</u> - Engenharia de Água e Solo; Manejo e conservação do Solo; e Agricultura de Precisão. <u>Tonny José Araújo da Silva</u> – Física do Solo e Irrigação – Sistemas e Manejo
Recursos Genéticos e Propagação de Espécies Vegetais RGPEV	02	<u>Maria de Fátima Barbosa Coelho</u> / Recursos Genéticos; Propagação e Manejo de Espécies Vegetais Nativas, Cultivadas e Medicinais). <u>Elisangela Clarete Camili</u> / Recursos Genéticos; Propagação e Manejo de Espécies Vegetais Nativas, Cultivadas e Medicinais).

Sistema de produção animal SPA	01	Joadil Gonçalves de Abreu - Avaliação, Produção e Conservação de Forragens: ensilagem, fenação, capineiras.
---	-----------	--

A distribuição do quadro acima pode ser alterada de acordo com o resultado da seleção e a conveniência do Programa por decisão do colegiado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical, nível Doutorado, com área de concentração em Agricultura Tropical, está vinculado à Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso e tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na investigação, ensino e manejo de sistemas de produção agropecuária tropical.

O curso, que tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de mestrado na **área de Ciências Agrárias ou afins**, e requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas e elaboração de relatórios, produção e publicação de artigos, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção composta por docentes do Programa nomeada para esse fim, pelo Colegiado do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá garantir que enviem, os documentos listados abaixo, para o email: ppgagritrop@gmail.com, se possível em um ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (.PDF), no período entre os dias **08/10/2020 a 23/10/2020**, os seguintes documentos na ordem em que estão listados:

- 1) **Formulário de inscrição (ANEXO I)**, devidamente preenchido;
- 2) Uma **foto 3x4** recente;
- 3) **Documentos pessoais:**
 - a. RG;
 - b. CPF ou Declaração de Regularidade emitida pelo site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - c. Título de eleitor;
 - d. Comprovante de votação - última eleição ou declaração de regularidade emitida pelo TRE;
 - e. Certidão de nascimento ou casamento;
 - f. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação - para homens;
- 4) Cópia do **diploma de graduação e de mestre** em curso de Pós-graduação recomendado pela CAPES, documentação equivalente ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes do período previsto para finalizar o período de

1 matrícula do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical em 2021/1. Títulos de
2 graduação e mestrado obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação
3 vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 28 9.394/1996);

4 **5) Histórico Escolar** do curso de graduação e mestrado;

5 **6) Curriculum vitae** documentado preenchido na plataforma *Lattes/CNPq*. Será contabilizada a
6 produção científica, experiência profissional e outras atividades em áreas afins do programa dos
7 últimos seis anos.

8 **7) Comprovante de publicação** ou comprovante de envio de um artigo científico com Qualis
9 segundo critérios da CAPES para a área de Ciências Agrárias I, no qual o candidato seja um dos
10 autores;

11 **8)** Comprovante original de pagamento da **taxa de inscrição** no valor de **R\$201,70** (duzentos e um
12 reais e setenta centavos);

13 **9)** Os **candidatos estrangeiros** que desejarem participar do processo seletivo deverão apresentar
14 RMN (Registro Migratório Nacional), visto de permanência, passaporte e diploma revalidado por
15 IES brasileira de acordo com as leis vigentes (Lei 9.394, de 20/12/1996). Os candidatos que
16 apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas
17 revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº
18 9.394/1996);

19 **10) Declaração de que está ciente** que o curso requer dedicação integral (**ANEXO II**);

20 **11) Declaração da Instituição de origem** de que o candidato será liberado para dedicar-se ao curso,
21 no caso de possuir vínculo empregatício;

22 **12) Declaração de ciência dos termos do Edital** para o Curso de Doutorado (**ANEXO IV**).

23 **13)** Declaração de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar os comprovantes de
24 **proficiência em dois idiomas** até a data da qualificação sob pena de ser desligado do PPGAT. Candidatos
25 brasileiros devem apresentar a proficiência em língua Inglesa e mais outra língua estrangeira de sua
26 escolha (Espanhol, Italiano, Alemanha, entre outras) e candidatos estrangeiros devem apresentar
27 proficiência em língua portuguesa e outra língua de sua escolha. (**ANEXO V**)
28

29 **14) Duas cartas de recomendação** (**esta é opcional**) enviadas por professores doutores da UFMT ou
30 de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC (**ANEXO III**);

31 As cartas de recomendação (**ANEXO III**) devem ser assinadas, digitalizadas e remetidas para o
32 endereço eletrônico ppgagritrop@gmail.com até às 24 horas da data final de inscrição. **É**
33 **OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa**
34 **que as preencheu.** Não serão aceitas cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.

35 **2.1.1.** Os arquivos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ppgagritrop@gmail.com com o
36 assunto: **DSc 2021-01 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO**. A coordenação acusará o
37 recebimento do e-mail para confirmação do recebimento dos documentos.
38

1 **2.1.2.** Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega de todos os documentos. Reiteramos que não
2 será possível a entrega posterior de qualquer documento. As inscrições cuja documentação for entregue
3 fora de prazo ou incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção.

4
5 **2.1.3.** No caso de candidato com deficiência, em conformidade com o Decreto n. 6.949, de 25 de agosto
6 de 2009, deve enviar para o e-mail (ppgagritrop@gmail.com), no ato da inscrição, além do laudo médico
7 competente, com indicação do CID, solicitação formal à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
8 Agricultura Tropical (PPGAT), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário
9 em cada fase do processo seletivo;

10
11 **2.2. DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:** O candidato será dispensado da
12 realização do Exame de Proficiência em Inglês, mediante a apresentação dos seguintes diplomas:
13 **TOEFL**(Test of English as a Foreign Language), **FCE** (First Certificate in English), **CAE**(Certificate of
14 Advanced in English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English) e **IELTS**(International English
15 Language Testing System) mínimo de 5,0 - Overall Band ou, ainda, o Certificado de Aprovação de
16 Proficiência em inglês emitido por outra Instituição de Ensino Superior Federal ou Estadual e PUC's que
17 possua programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado junto à CAPES.

18
19 **2.3. DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM UMA SEGUNDA**
20 **LÍNGUA:** O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação
21 dos seguintes diplomas: Alemão (**KDS** – Kleines Deutsches Sprach diplom), Espanhol (**DELE**– Diploma
22 de Español como Lengua Extranjera), Francês (**DELFB** – Diplome d'Études em Langue Française e ou
23 **DALF** – Diploma Approfondi de Langue Française), Italiano (**CELI** – Certificato di Conoscenza della
24 Lingua Italiana ou **CELS** – Certificato di Italiano come Lingua Straniera) ou, ainda, o Certificado de
25 Aprovação de Proficiência, em um dos idiomas citados acima, emitido por outra Instituição de Ensino
26 Superior Federal ou Estadual e PUC's emitido no máximo a dois anos ou dentro do prazo de validade
27 estabelecido no referido certificado.

28
29 **2.4. DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO:** O
30 candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação do seguinte
31 diploma: **CELPE-Bras** (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

32
33 **2.5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 201,70** (duzentos e
34 um reais e setenta centavos), deverá ser efetuado mediante pagamento de boleto bancário. Será necessário
35 entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), preencher o requerimento de
36 inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do boleto. **Informamos que o**
37 **pagamento do boleto, somente poderá ser realizado no mínimo dois dias uteis após a emissão do**
38 **boleto. Dessa forma, a data limite para emissão do boleto é dia 20/10/2020.** Somente será aceito como
39 comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original emitido por
40 bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, comprovante**
41 **de agendamento para pagamento futuro, nem boletos pagos pela internet.** O valor da taxa de
42 inscrição não será devolvido.

43
44 **2.5.1.** Poderão ser isentos os servidores da UFMT e os candidatos que requererem isenção, em virtude de
45 situação econômica que não lhes permita cumprir a exigência, desde que o requerimento seja analisado e
46 aprovado pelo Colegiado do Curso.

1 **2.5.1.1.** Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:

2 **2.5.1.1.1.** Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo e docentes da Universidade Federal de
3 Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a
4 inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

5
6 **2.5.1.1.2.** De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de
7 pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro
8 Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de
9 junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na
10 base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for
11 membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O
12 requerimento de isenção deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgagritrop@gmail.com
13 com o assunto: **DSc 2021-01 ISENÇÃO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO de 01 de outubro**
14 **a 02 de outubro de 2020.**

15
16 **2.5.1.1.3.** Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão Examinadora nomeada
17 pelo Colegiado do PPGAT. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no dia **06 de outubro de**
18 **2020** nos endereços eletrônicos www.ufmt.br e www.ufmt.br/ppgat.

19
20 **2.5.1.1.4.** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá
21 fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 2 deste Edital **até o dia 23 de outubro**
22 **de 2020**

23 **2.5.1.1.5.** Para aquele candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for
24 **deferida**, a secretaria do PPGAT anexará cópia da decisão do colegiado aos documentos entregues na
25 inscrição.

26
27 **2.5.1.1.6.** O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e
28 apresentação integral dos documentos solicitados.

29
30 **2.5.1.1.7.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não
31 atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pela Comissão de Seleção.

32
33 **2.5.1.1.8.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do
34 candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o
35 preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que
36 os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

37
38 **2.5.1.1.9.** Não haverá em qualquer hipótese **inscrição condicional ou aceitação de documentação**
39 **incompleta**. Do mesmo modo, não serão aceitas condicionais e/ou extemporâneas.

40
41 **2.5.1.1.10.** A lista com as inscrições deferidas e as indeferidas com os respectivos motivos do
42 indeferimento será divulgada no site do Programa (<http://www.ufmt.br/ppgat/>) ou da UFMT
43 (www.ufmt.br) no dia **29 de outubro de 2020**.

44 45 **3. DA SELEÇÃO**

1
2 **3.1. DAS ETAPAS:** O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação
3 e comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora, a qual será nomeada pelo Colegiado do
4 PPGAT. O processo de seleção constará de 3 etapas:

- 5
6 1) Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 2
7 deste edital); (eliminatória).
8 2) Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória).
9 3) Análise do *Curriculum vitae* documentado preenchido na plataforma *Lattes/CNPq*. (classificatória)

10
11 A análise de *Curriculum Vitae* documentado (preenchido na plataforma *Lattes/CNPq*) (**caráter**
12 **classificatório**) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na ETAPA 2 -
13 Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (**caráter eliminatório**).

14 **3.2 DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJÉTO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO:**

15
16 **3.2.1.** A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas nos dias **10 de**
17 **novembro a 13 de novembro de 2020**, das 08:00 às 18:00 horas. Devido à atual situação de emergência
18 de saúde pública, decorrente da pandemia COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de
19 interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT, a qual atende às
20 recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS),
21 Ministério da Saúde do Brasil e decreto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a
22 Apresentação Oral do PRÉ-PROJETO de Pesquisa e Arguição, serão realizadas por meio da plataforma
23 digital de comunicação e informação (Google Meet, Skype ou Zoom Meet). A ordem de apresentação será
24 estabelecida conforme a organização da Comissão Examinadora, a qual será publicada na página do
25 PPGAT (www.ufmt.br/ppgat) em até 24 horas antes de sua apresentação.

26
27
28 **3.2.2.** O candidato terá de **10 a 15 minutos** para realizar a apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa.
29 Para tanto, **5 minutos** antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo (*por meio do e-mail indicado*
30 *no formulário de inscrição – Anexo I*) um link de acesso a sala pessoal do PPGAT.

31
32 **3.2.3.** Após o término da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um
33 período total de **40 minutos**. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-Projeto de
34 Pesquisa; a experiência do candidato em atividades acadêmicas e de pesquisa.

35
36 **3.2.4** Para a avaliação da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma
37 nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). A
38 Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios
39 descritos no (**Anexo VI**).

40
41 **3.2.5.** O não comparecimento do candidato no horário pré estabelecido pela Comissão Examinadora, na
42 sala virtual do PPGAT por meio da plataforma Google Meet, Skype ou Zoom Meet, implicará na sua
43 eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

44
45 **3.2.6.** A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.
46

1 **3.2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso à internet adequada para que possa realizar a
2 Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.

3
4 **3.2.8.** Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida
5 (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo
6 terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de
7 internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de
8 conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será
9 desclassificado.

10
11 **3.2.9.** Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que
12 impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está
13 conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender,
14 devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca
15 examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para
16 tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção
17 da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet
18 ou com conexão ruim, a Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará
19 normalmente sob avaliação dos demais membros da Comissão Examinadora.

20
21 **3.2.10.** O resultado da **ETAPA 2** será divulgado no dia **19 de novembro de 2020** nos endereços
22 eletrônicos www.ufmt.br e www.ufmt.br/ppgat. Para aprovação na ETAPA 2 Apresentação Oral do Pré-
23 Projeto de Pesquisa e Arguição, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula
24 zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.

25
26 **3.3. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO** (preenchido na plataforma
27 Lattes/CNPq)

28
29 Será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato. A etapa de análise de
30 *Curriculum vitae documentado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) é de **caráter classificatório** e
31 será baseada nos **critérios de pontuação (ANEXO VII)** estabelecido pelo Colegiado do Programa de
32 Pós-graduação em Agricultura Tropical que será divulgado até **10/09/2020** nos sites www.ufmt.br ou
33 <http://www.ufmt.br/ppgat/>.

34
35 O *Curriculum Lattes* deverá ser organizado de acordo com a sequência que será apresentada no quadro de
36 pontuação. **Somente serão pontuados os itens do currículo que constarem comprovação.**

37
38 A análise de *Curriculum vitae documentado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) (caráter
39 classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter
40 eliminatório).

41
42 O resultado da etapa de análise do *Curriculum vitae documentado* preenchido na plataforma
43 Lattes/CNPq), apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será
44 divulgada nos sites www.ufmt.br ou <http://www.ufmt.br/ppgat/> no dia **30 de novembro de 2020**.

45
46 **4. DO CRONOGRAMA**

1
2 **4.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como
3 da divulgação dos respectivos resultados são:

ETAPA DO PROCESSO	
Data de solicitação da isenção da inscrição	01 a 02/10/2020
Resultado da solicitação da isenção da inscrição	06/10/2020
Período de inscrição	08/10/2020 a 23/10/2020
Divulgação da homologação das inscrições ETAPA 1	29/10/2020
Período de recurso da homologação das inscrições	30/10/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da homologação das inscrições	03/11/2020
Divulgação da hora da ETAPA 2 - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição dos candidatos deferidos na inscrição	05/11/2020
Etapa 2: Realização da Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição	10 e 13/11/2020
Resultados da ETAPA 2.	19/11/2020
Período de recurso do resultado da ETAPA 2.	20/11/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da ETAPA 2.	24/11/2020
ETAPA 3: Divulgação do resultado da avaliação do currículo	30/11/2020
Período de recurso do resultado da avaliação do currículo	01/12/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da avaliação do currículo	03/12/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/12/2020
Período de recurso do resultado final do processo seletivo	09/12/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos do resultado final do processo seletivo	11/12/2020
Período para solicitação de matrícula	Dias úteis entre 15/02/2021 a 05/03/2021
Início do período letivo	08/03/2021

4
5 **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
6

7 **5.1.** A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na **ETAPA 2** somada à
8 nota obtida na **ETAPA 3**, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

9
10
$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da ETAPA 2}) * 6) + ((\text{nota da ETAPA 3}) * 4) / 10$$

11
12 **5.2.** Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiver nota final (conforme o item 5.1) igual
13 ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de
14 classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

15 **5.3.** O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, conforme o item 5.1, nos sites
16 www.ufmt.br ou <http://www.ufmt.br/ppgat/>, no dia **08 de dezembro de 2020**.

17
18 **5.4.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

19
20 **5.4.1** O candidato com maior idade.

1 **5.4.2** O candidato com a melhor nota na Avaliação do *Curriculum vitae documentado* (preenchido na
2 plataforma Lattes/CNPq),

3
4 **5.4.3** O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição;

5
6 **5.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas
7 remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada de classificação por área de
8 conhecimento.

9 **5.6.** O Colegiado do Curso poderá fazer remanejamento dos candidatos em relação às áreas de
10 conhecimento (caso necessário), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

11 12 **6. DO RECURSO**

13
14 **6.1.** Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da
15 data de publicação do resultado. O prazo para impetrar recurso do processo de seleção é de 24 horas, a
16 contar do dia e horário de divulgação do resultado. O candidato deverá se cadastrar na Plataforma SEI
17 (www.ufmt.br/sei). A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
18 questão, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), logo
19 após a petição do processo, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço
20 (ppgagritrop@gmail.com) informando o número do processo para acompanhamento pelo PPGAT.

21
22 **6.2.** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar
23 prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá comprovar as alegações e anexar, sempre
24 que possível, as cópias dos comprovantes.

25 26 **7. DA MATRÍCULA**

27
28 **7.1.** Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria de Pós-Graduação da
29 Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá. Até o momento de publicação
30 deste Edital, o período de matrícula consta como previsto para acontecer entre os dias **15 de fevereiro a 05**
31 **de março de 2021, conforme o Calendário Acadêmico da UFMT, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às**
32 **17:00h.** Contudo, diante da atual situação da pandemia decorrente da COVID-19, as datas referentes ao
33 período de matrícula estão sujeitas a alterações, as quais se darão conforme Calendário Acadêmico da
34 UFMT. A matrícula inicial do candidato aprovado deverá ser realizada mediante apresentação da Ficha de
35 Matrícula e Plano de Estudo disponíveis no site do programa ([https://www.ufmt.br/ppgat/formularios/90-](https://www.ufmt.br/ppgat/formularios/90-matricula)
36 [matricula](https://www.ufmt.br/ppgat/formularios/90-matricula)) com anuência do orientador.

37
38 **7.1.1.** As cópias dos documentos entregues para Inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula,
39 **os quais serão conferidos com os documentos originais mediante apresentação dos mesmos.** O
40 candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estabelecido será considerado desistente. A
41 apresentação dos documentos originais é uma condição para a efetivação da matrícula.

42
43 **7.1.2.** A matrícula será efetuada em disciplinas ofertadas no semestre, com anuência do orientador, por
44 meio de requerimento, instruído com os documentos entregues no processo de seleção, e de plano de
45 estudos elaborado em conjunto com o orientador ou comitê de orientação, para a integralização curricular.

1 **7.1.2.1.** O plano de estudo deverá relacionar as disciplinas a serem cursadas e os respectivos períodos
2 letivos, bem como o período de realização do Exame de Qualificação e a linha de pesquisa do programa
3 em que o Pré-Projeto de tese deverá se inserir.
4

5 **7.2.** Em caso de desistência de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos classificados de
6 acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

7 **7.3.** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação
8 especificadas pelo Programa, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo
9 candidato no processo de seleção e poderá, a critério do Programa, ser convocado o próximo candidato da
10 lista de classificados, se houver.
11

12 **8. DA BOLSA DE ESTUDO**

13

14 **8.1.** O PPGAT não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é
15 determinada pelo Programa de Pós-graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa
16 forma, a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao
17 Programa. Além disso, a responsabilidade da seleção dos candidatos para as bolsas disponíveis é exclusiva
18 da Comissão de Bolsas do PPGAT.
19

20 **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21

22 **9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
23

24 **9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
25

26 **9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
27

28 **9.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para
29 seu início.
30

31 **9.2.** Os resultados parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão
32 divulgados nos sites www.ufmt.br ou <http://www.ufmt.br/ppgat/>.
33

34 **9.3.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste
35 Edital ao qual se inscreve.
36

37 **9.4.** O Programa não tem obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.
38

39 **9.5.** Os casos omissos serão resolvidos da seguinte ordem: pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação
40 em Agricultura Tropical e pelo Conselho de Ensino de Pós-Graduação da UFMT.
41

42 **9.5.1.** Caberá impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a
43 partir da data de sua publicação no site oficial da UFMT. A solicitação, devidamente justificada e com
44 indicação do ponto do Edital objeto de questionamento, deverá ser dirigida à Coordenação do
45 Programa de Pós-Graduação, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de
46 Informações (SEI), a ser apreciada no prazo de 05 (cinco) dias.

1
2 **Edital aprovado na 55ª Reunião de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura**
3 **Tropical, realizada no dia 27 de agosto de 2020 às 15h00min por vídeo conferência.**
4

5
6
7
8 **Profa. Dra. Oscarlina Lúcia dos Santos Weber**
9 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
10 em Agricultura Tropical – FAAZ/UFMT

11
12
13
14 **ESTE EDITAL DE DOUTORADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES:** www.ufmt.br ou
15 <http://www.ufmt.br/ppgat/>
16 **CONTATO: e-mails:** agritrop@ufmt.br e oscarlinaweber@gmail.com.